

**A HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DE SÃO PAULO.  
UM NOVO ESPAÇO PARA O RECRUTAMENTO DE BRAÇOS  
EUROPEUS PELA ECONOMIA CAFEIEIRA**

*PAULO CESAR GONÇALVES*

Na década de 1880, pressionada pela força do movimento abolicionista, que colocava em risco a escravidão, e por sua expansão geográfica, a lavoura de café paulista intensificou a demanda por força de trabalho. Não bastavam mais os poucos imigrantes que os fazendeiros mandavam trazer da Europa; seria necessário ampliar esse recrutamento. O Estado foi chamado a promover, endereçar e organizar a imigração, tornando-se fiador, em relação aos proprietários de terras, do abastecimento constante de braços para a plantação.<sup>1</sup> A partir desse momento, a política imigratória passou a financiar sistematicamente a obtenção de mão de obra do outro lado do Atlântico. Tarefa de grande vulto - como mostram as entradas anuais de imigrantes a partir do final do século XIX - que somente o Estado teria condições de desenvolver.

Em 1881, a Lei Provincial n. 36, de 21 de fevereiro, consignava 150 contos para o pagamento de passagens de imigrantes e determinava a construção de uma hospedaria. Ficava claro, portanto, que não bastava apenas subsidiar a vinda de braços, seria necessário criar a infraestrutura para recebê-los. Para tanto, já na década anterior, esboçaram-se os primeiros passos. Em 1875, o presidente da província de São Paulo encarregou Antonio da Silva Prado da direção do serviço de recepção, alojamento, alimentação e emprego dos colonos, antes exercido pelo Barão de Souza Queiroz<sup>2</sup>. Os imigrantes ficavam alojados em casas alugadas pelo governo próximas à estação de trem da Luz. Posteriormente, instalou-se um alojamento no bairro do Pari, também em local vizinho às estradas de ferro, mas inadequado pelo seu pequeno tamanho. Somente a partir de 1882, quando da aquisição de um edifício no Bom Retiro, estruturou-se a hospedaria de imigrantes que, após algumas reformas, encontrava-se em condições de receber cerca de 500 pessoas. Nesse mesmo ano, os serviços da imigração já haviam voltado para as mãos de Souza Queiroz e o chefe do executivo nomeava um agente oficial para a cidade de Santos, pois “quase todos os imigrantes veem por aquelle porto, e convinha ter quem providenciasse logo á chegada”.<sup>3</sup>

1 VANGELISTA, 1991: 54.

2 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Província, Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Sebastião José Preira, em 2 de fevereiro de 1876, p. 65.

3 Relatório com que passou a administração da Provincia de São Paulo ao Exm<sup>o</sup>. Presidente Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão o Vice-Presidente Manoel Marcondes de Moura e Costa (1882), p. 20-21.

Em 1884, a Lei Provincial n. 28, de 29 de março, abria créditos financeiros de forma mais ampla para introdução de imigrantes. As verbas, no entanto, tinham duplo destino: 200 contos de réis para criação de núcleos coloniais, conforme política nacional de colonização e 400 contos para o auxílio à imigração destinada à grande lavoura e aos referidos núcleos através do pagamento de passagens. No entanto, garantiu-se na letra da lei a condição fundamental, no entender de muitos fazendeiros, para satisfazer a lavoura cafeeira, sobretudo nas áreas mais novas, cujo abastecimento de mão de obra era urgente: a opção exclusiva pela composição familiar da imigração.<sup>4</sup>

Tudo indica que a regra não era letra morta. Em ofício despachado em 29 de janeiro de 1886, o Inspetor Geral de Imigração, informou que a petição de reembolso da passagem apresentada por Francisco de Mattos Pacheco, um imigrante solteiro, recebeu o seguinte parecer: “Não ha que deferir, visto que o supplicante veiu só, e o auxilio provincial é concedido unicamente aos immigrants que constituem familia”.<sup>5</sup>

A Lei n. 14, de 11 de fevereiro de 1885, abriu a possibilidade de a verba ser concedida também a empresas ou particulares que introduzissem imigrantes, retirando a obrigatoriedade do pagamento indenizatório pelas despesas efetuadas por aqueles que emigrassem para a província. No mesmo ano, em vista do maior movimento de entrada de imigrantes, as condições da hospedaria do Bom Retiro começaram a ser questionadas.

Este edificio não offerece condições correspondentes ao seu destino, já porque só pode comportar numero exiguo relativamente aos immigrants que dão entrada nesta provincia, como principalmente pela distancia em que se acha das estações de estradas de ferro e linhas de bonds, não fallando nas pessimas accomodações do edificio.<sup>6</sup>

Respaldada pela Lei Provincial n. 56, de 21 de março de 1885, que autorizou o governo a construir uma nova hospedaria de imigrantes, podendo despender a quantia de 100 contos de réis, além da venda do estabelecimento do Bom Retiro, foi nomeada uma comissão pelo presidente da província para escolha do lugar apropriado. Composta por quatro membros, o general José Vieira Couto de Magalhães, o inspetor geral de imigração, José de Sá Albuquerque, e por dois importantes cafeicultores paulistas, Nicolau de Souza Queiroz e Raphael

---

4 COSTA, 1988: 235.

5 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Província João Alfredo Corrêa de Oliveira no dia 15 de fevereiro de 1886, Imigração e Colonização, p. 5.

6 Relatório com que passou a administração da Provincia de São Paulo ao Exm<sup>o</sup>. Presidente Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira o Vice-Presidente Dr. Elias Antonio Pacheco e Chaves, p. 18.

Aguiar Paes de Barros, a comissão dividiu-se quanto à escolha do local. Os dois primeiros optaram por um terreno pertencente ao convento da Luz; os fazendeiros preferiram uma área situada entre os bairros da Mooca e do Brás.<sup>7</sup>

De início a escolha recaiu no bairro da Luz, cuja compra foi autorizada mediante a quantia de 30 contos. A negociação sofreu certo atraso em virtude de um litígio jurídico entre governo e o convento da Luz, que ocupava o local. No entanto, mesmo com a vitória na contenda, e após realizar a transação, o então presidente da província de São Paulo, João Alfredo Corrêa de Oliveira, alegando “razões de conveniência”, resolveu-se pelo terreno do Brás, repassando o outro ao Ministério da Guerra.

Pelo lado legal verifica-se que ella importa dispensa na lei de 21 de março do anno findo [1885], que, autorizando a construção de novo edificio para a Hospedaria determinou que esta ficasse situada nas proximidades das linhas ferreas do Norte e Ingleza. O terreno da Luz fica proximo só da segunda destas linhas.

Attendendo á conveniencia, /.../ não é logar proprio para um alojamento de immigrants o bairro que mais presta a ser aformoseado, e que vae merecendo a preferencia da população abastada para ahi construir predios vastos e elegantes. É possivel consultar todas as exigencias do serviço mediante a collocação do edificio em terrenos do Braz, a qual permitirá, o que é vantagem consideravel, que os immigrants, vindos quér por uma quér por outra estrada, desembarquem com suas bagagens dentro do estabelecimento, e tomem na estação que alli tem a estrada ingleza os trens que demandam o oeste da província, para onde em geral se encaminham.<sup>8</sup>

O terreno localizado no Brás foi adquirido pela quantia de 17 contos de réis na gestão de Antonio de Queiroz Telles, o Barão do Parnaíba, que rapidamente ordenou a construção do edificio em junho de 1886, alegando temer pelas condições da hospedaria do Bom Retiro que não reunia “um só dos requisitos exigidos para um estabelecimento dessa natureza”.<sup>9</sup> Exatamente um ano depois, em junho de 1887, mesmo provisoriamente, pois as obras ainda

7 Relatório com que o Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. José Luiz de Almeida Couto Presidente da Província de São Paulo passou a administração ao 1<sup>o</sup> Vice-Presidente Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Francisco Antonio de Souza Queiroz Filho, p. 26.

8 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Província João Alfredo Corrêa de Oliveira no dia 15 de fevereiro de 1886, p. 34.

9 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Província Barão do Parnahyba no dia 17 de janeiro de 1887, p. 123.

estavam em andamento, a Hospedaria de Imigrantes do Brás recebeu a primeira leva de imigrantes. Providência tomada pelo agora Visconde do Parnaíba “para evitar o contágio da varíola, que se manifestara na antiga Hospedaria do Bom Retiro”.<sup>10</sup>

Na ótica dos mandatários e dos fazendeiros, o alojamento do Bom Retiro havia prestado “bons serviços” à imigração, mas já não dava mais conta da situação, colocando em risco as próprias condições sanitárias e aumentando a probabilidade do alastramento de doenças. Em tempos de lotação, era comum o governo alugar algumas casas próximas ao local ou adotar medidas paliativas para aumentar suas acomodações. Durante o período de funcionamento, do início de 1882 a dezembro de 1886, passaram pela hospedaria 31.275 imigrantes.<sup>11</sup>

A construção da nova hospedaria foi concluída em 1888. Projetada para abrigar três mil imigrantes, fazia parte de um ambicioso processo de recrutamento e encaminhamento de mão de obra para a lavoura cafeeira. A proposta era não permitir ao imigrante qualquer contato com o mundo exterior desde a sua chegada ao porto de Santos. Ao aportarem, os vapores recebiam a visita de um funcionário do serviço de imigração que fazia as verificações necessárias - sobretudo em relação às exigências legais - e depois acompanhava os imigrantes até a estrada de ferro Ingleza para embarcá-los com destino à Hospedaria do Brás, na capital. Desembarcados, eram registrados, alojados e aguardavam até serem contratados por algum fazendeiro. O embarque para o interior da província, com passagem paga pelo governo, realizava-se na própria estação da hospedaria.

Em determinadas épocas, a hospedaria chegou a abrigar cerca de 10 mil pessoas. Existia ainda um forte esquema de vigilância, o prédio era patrulhado dia e noite e os guardas cuidavam para que ninguém saísse ou entrasse sem autorização. Eram comuns os protestos de imigrantes e cônsules contra o sistema de segurança que transformava o local em uma prisão da qual só se escapava assinando contrato para trabalhar em uma fazenda de café.<sup>12</sup>

A experiência iniciada ainda nos anos de 1870 serviu como primeira aproximação ao problema, que passou a exigir respostas rápidas para atender os efeitos da grande oferta e demanda. No período anterior à construção da hospedaria, o serviço de recepção e distribuição de imigrantes já dava sinais de organização. Quando o volume das entradas ainda era pequeno, os fazendeiros podiam solicitar imigrantes até mesmo por telegramas.<sup>13</sup>

---

10 Exposição com que o Exm<sup>o</sup>. Sr. Visconde do Parnahyba passou a administração da Província de São Paulo ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Presidente desta Província no dia 19 de novembro de 1887, p. 114.

11 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Província Barão do Parnahyba no dia 17 de janeiro de 1887, Imigração, p. 13.

12 HOLLOWAY, 1984: 86-88.

13 Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP): Núcleos Coloniais, CO 7215.

Diversos officios do órgão responsável pelos serviços da imigração naquele momento, a Agência Oficial de Colonização, lançam luz sobre os procedimentos adotados. O agente da colonização era peça chave nessa estrutura. Além de administrar o alojamento, ele era o responsável por informar diretamente, através de um mapa com as entradas e saídas, o movimento diário da hospedaria ao presidente da província, a quem também solicitava passagens de trem para os imigrantes contratados pelos fazendeiros com sua colaboração.<sup>14</sup>

Apesar de os órgãos oficiais que intermediavam as contratações mudarem com o passar do tempo, o objetivo era o mesmo: manter minucioso controle e carrear os braços necessários à lavoura cafeeira. A hospedaria era um refúgio, no qual o imigrante recém-chegado ao Brasil encontrava alojamento, comida e assistência médica fornecidos pelo Estado, e, mais precisamente, um verdadeiro mercado de força de trabalho: quem ainda não era provido de contrato poderia facilmente obtê-lo, sendo contratado pelos agentes do fazendeiro ou pelo próprio.<sup>15</sup>

Anexos à hospedaria, funcionaram escritórios da Inspetoria de Terras, Colonização e Imigração, depois da Diretoria de Terras, Colonização e Imigração e, a partir de 1905, da Agência Oficial de Colonização e Trabalho, que contava ainda com uma casa de câmbio e agência de correio e telégrafos. Em 1911, foi criada a Agência Oficial de Colocação, ligada ao Departamento Estadual do Trabalho, responsável, até 1930, pelas questões relativas aos imigrantes.<sup>16</sup> Ou seja, pela evolução das instituições que cuidavam dos imigrantes percebe-se que sua utilidade, na visão do Estado como representante dos interesses dos fazendeiros, relacionava-se com a questão da mão de obra.

Concretizavam-se, assim, as palavras do presidente da província João Alfredo Corrêa de Oliveira em seu relatório de 15 de fevereiro de 1886 sobre as vantagens da localização do novo alojamento. Mas a Hospedaria do Brás era apenas parte da política de imigração que se delineava. Antes mesmo de sua construção, foi criado o principal instrumento de ação dos fazendeiros para recrutar braços na Europa: a Sociedade Promotora de Imigração.

Favorecidos pela a Lei n. 14 de 1885, que abriu caminho para articulação de uma organização para fomentar a imigração<sup>17</sup>, em 2 de julho de 1886, os cafeicultores paulistas, cientes da importância de controlar o processo em seus diversos níveis - propaganda no exterior, recrutamento, condições de transporte, recebimento, alojamento e colocação nas fazendas - constituíram a Sociedade Promotora de Imigração. Entre seus fundadores destacavam-se renomadas figuras do oeste paulista: Martinho da Silva Prado Junior, Rafael Aguiar Paes de

---

14 GONÇALVES, 2006: 156 e ss.

15 VANGELISTA, 1991: 56.

16 Departamento Estadual do trabalho, 1916: 187-189; MENDES, 1941.

17 BEIGUELMAN, 2005: 65.

Barros e Nicolau de Souza Queiroz. O presidente da província era Antonio de Queiroz Telles, cujo entusiasmo pelo fato mereceu algumas palavras em seu relatório de janeiro de 1887.

Constituida como está, pôde esta sociedade prestar á Provincia não pequenos serviços e auxiliar de modo lisongeiro a administração. Ella está, como o Governo, animada do mais vivo interesse em que só tenham entrada immigrants, que busquem a nossa Provincia á chamada dos parentes e amigos aqui residentes, que tem meios de fiscalisar a qualidade dos que querem vir. Annunciada a constituição da sociedade, e que em seu escriptorio se recebiam listas dos immigrants que quizessem vir a esta Provincia a convite dos parentes, foi avultado o numero de pedidos. E já estaria chegada grande parte delles, si não tivessem sido fechados os nossos portos ás procedencias da Italia, em consequencia do cholera. Felizmente desapareceu esse obstaculo, e agora devemos augurar um resultado feliz, graças á propaganda séria e honesta e á viagem à Europa do digno Presidente da Associação Promotora de Imigração, que visitará especialmente a Italia e a Allemanha.<sup>18</sup>

Entidade civil sem caráter especulativo ou fins lucrativos, a Sociedade Promotora de Imigração registrava em seu estatuto os seguintes objetivos: criar uma corrente migratória permanente; tornar conhecidas as qualidades do Brasil através de propaganda na Europa; facilitar os meios de transporte e colocação dos imigrantes.<sup>19</sup> Para tanto, estava autorizada a assinar contratos com o governo de São Paulo e do Brasil e conceder a agências ou companhias particulares o serviço de introdução de imigrantes, recebendo as subvenções necessárias do Estado para executar a tarefa.<sup>20</sup>

Uma política com objetivos bem delimitados e o conhecimento da realidade europeia contribuíram para o sucesso da Promotora no que tange ao fomento da imigração. A propaganda nas paragens certas da Europa era elemento chave. Martinho Prado, presidente da Promotora, elaborou o folheto intitulado *A Provincia de S. Paulo no Brasil*, traduzido para o italiano e alemão e que foi publicado com tiragem de 80 mil exemplares, ao custo de mais de 25 contos de réis, subsidiado parcialmente pelo Ministério da Agricultura (12 contos), ocupado por Antonio

18 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Provincia Barão do Parnahyba no dia 17 de janeiro de 1887, p. 125.

19 Sociedade Promotora de Imigração de São Paulo. Relatório da Directoria ao ilustre cidadão Dr. José Alves Cerqueira Cesar, Vice-Presidente do Estado de São Paulo em 16 de Janeiro de 1892.

20 Escritura de constituição da Sociedade Promotora de Imigração. *IN MEMORIAM*, 1944: 369.

da Silva Prado.<sup>21</sup> Os dois idiomas adotados no opúsculo dizem muito sobre as nacionalidades que seriam os alvos da propaganda e do recrutamento da Promotora. A opção pelo povo germânico, tradicionalmente considerado como o imigrante ideal, representava um desejo antigo, que se provava cada vez mais distante. Já a Itália, bastante conhecida por alguns membros da Sociedade de Imigração, apresentava-se como principal fonte de braços. O italiano, nem sempre a melhor opção na concepção de muitos fazendeiros, tornou-se, a partir de então, uma alternativa viável, sobretudo o habitante do norte da península, região fronteira com Suíça e Áustria, onde certamente o folheto em alemão seria bastante útil.

Constituiu-se, assim, o local de ação preferencial da Promotora. Queiroz Telles havia visitado oito países da Europa em 1878, voltando entusiasmado com a potencialidade de cada um como fonte de mão de obra, sobretudo a Itália.<sup>22</sup> Na verdade, basta verificar nos relatórios dos chefes do executivo paulista na década de 1880 os mapas das entradas de imigrantes para perceber que o italiano já figurava como principal grupo. A Promotora, e especialmente Martinho da Silva Prado Junior, apontado pelo Visconde de Parnaíba como “o propugnador mais ardente da imigração”,<sup>23</sup> davam mostras, ao menos em relação aos seus interesses, de que conheciam bem, a situação econômica de países como a Itália.

O primeiro relatório da Sociedade Promotora de Imigração apresentado ao presidente da província era bastante pragmático e revelador nesse sentido. Em suas 17 páginas, estavam presentes, de forma bastante resumida, os motivos, que no entender de sua diretoria, levavam populações inteiras a abandonarem sua pátria:

Os grandes exercitos europeus, e os impostos pesados para mantel-os, se incumbirão em poucos annos de povoar a America do Sul.  
A miseria e o serviço militar nos abriram as largas fontes da imigração, convindo tudo envidar para encaminhal-a indo ao seu encontro com auxilio efficaz e prudente.

---

21 Relatório apresentado ao Illm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Snr. Visconde de Parnahyba Presidente da Provincia de São Paulo pela Sociedade Promotora de Imigração, p. 4 e 8.

22 MORSE, 1970: 223-224. “Dois grandes fins tinha em mira o dr. Antonio de Queiroz Telles nessa viagem ao Velho Mundo: conhecer os aparelhamentos das estradas de ferro, para tornar mais proficua sua ação na chefia da Companhia Mogiana e examinar, *de visu*, quais os colonos que melhor serviriam para povoar o solo de Piratininga”. RICCIARDI, 1938: 159.

23 Exposição com que o Exm<sup>o</sup>. Sr. Visconde do Parnahyba passou a administração da Provincia de São Paulo ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Presidente desta Provincia no dia 19 de novembro de 1887, p. 116. Embora adversários políticos, uma questão ao menos os unia: o projeto de imigração para a grande lavoura. Assim, ao organizar a lista dos deputados candidatos às eleições provinciais do Partido Conservador, Queiroz Telles incluiu o nome de Martinho Prado. Quando questionado sobre a incongruência do ato, pois Prado era republicano, respondeu: “É dele que eu preciso na Assembléa. É o unico no momento capaz de ali defender os interesses da imigração”. RICCIARDI, 1938: 183-184.

A *miséria* era a palavra chave para a defesa dos subsídios às passagens, pois os membros da Promotora estavam convencidos de que os imigrantes somente optariam pelo Brasil, leia-se São Paulo, se amparados por meio de favores e concessões.

É preciso nos convenceremos que, por enquanto, emigra para o Brasil somente o individuo sem recurso, assaltado pela necessidade sob todas as suas formas, e o faz encontrando passagem gratuita ou reduzida, contentando-se com subsistencia garantida e isenção de serviço militar para seus filhos.<sup>24</sup>

Trazer agricultores pobres: esse era o objetivo da Sociedade Promotora, personificado por Martinho Prado quando, em discussão na sessão da Assembleia Provincial em janeiro de 1888, tipificou os imigrantes que se dirigiam às repúblicas do Prata, deixando claro que não serviam para a província paulista.

Esses são commerciantes, são homens que dispõe de capitães; é gente que não serve. Para que queremos nós immigrants com fortuna na actualidade, em que se occuparão elles na provincia? Responda-me o nobre deputado [Souza Queiroz]. Discutamos o assumpto com reflexão, debaixo do ponto de vista pratico; o que vem fazer aqui immigrants com capitaes? Immigrants com dinheiro são inuteis para nós.<sup>25</sup>

Subvenção e miséria favoreciam o recrutamento de famílias de agricultores e o relatório defendia essa opção, considerada a mão de obra ideal para a cafeicultura - nos contratos de introdução exigia-se que ao menos 90% pertencessem a esse grupo. Nesse sentido, aludia-se mais uma vez ao movimento migratório para a Argentina - composto basicamente por homens solteiros, que para lá se dirigiam na época da colheita, retornando em seguida - como um tipo de imigração indesejável sob dois aspectos: a necessidade do trato contínuo do cafezal e a propaganda voluntária positiva resultante do estabelecimento dessas famílias nas fazendas ou núcleos coloniais.

No início de 1887, Queiroz Telles escreveu em seu relatório que pensava seriamente em entregar à Sociedade Promotora “todo o serviço referente á imigração, desde que fique con-

---

24 Relatório apresentado ao Illm<sup>o</sup>. e Exm<sup>o</sup>. Snr. Visconde de Parnahyba Presidente da Provincia de São Paulo pela Sociedade Promotora de Immigração, p. 10.

25 *IN MEMORIAM*, 1944: 235.



cluido o alojamento Provincial”.<sup>26</sup> Em 22 de fevereiro de 1888, sua intenção concretizou-se pela assinatura de Francisco de Paula Rodrigues Alves, então presidente da província, que transferiu a administração da Hospedaria de Imigrantes do Brás para a Promotora, através de concessão mediante contrato em que o governo comprometia-se a fornecer subvenção anual de 20 contos, pagos em prestações mensais, mas continuava responsável pelas despesas com alimentação, medicamentos, água, luz, móveis, utensílios e manutenção do edifício.<sup>27</sup>

Ao receber a administração da hospedaria, a Promotora fechou o circuito, assumindo de vez o controle da política de imigração. O local, além de abrigar os imigrantes, centralizava todo o serviço de contratação e distribuição de mão de obra para a lavoura, constituindo-se em etapa fundamental dessa política. Concretizaram-se, assim, os anseios dos cafeicultores do oeste paulista para expandirem suas plantações, no qual a Sociedade Promotora de Imigração foi instrumento fundamental: a vinda de mão de obra familiar em grande quantidade a ser recrutada diretamente em São Paulo sem nenhum custo, pois o Estado financiava as passagens.

Após sua criação, a Promotora passou a centralizar todos os contratos para introdução de imigrantes subsidiados com dinheiro do Estado até 1895, data de sua dissolução. Estratégia que permitiu aos grandes cafeicultores providenciarem o imigrante desejado: famílias de agricultores sem economias, que obrigatoriamente viriam para trabalhar nas fazendas. Fruto não só dos anseios, mas também do aprendizado com as fracassadas experiências anteriores de contratação de imigrantes, a Sociedade subverteu a ordem geográfica do recrutamento, trazendo para São Paulo o universo de pessoas no qual os fazendeiros buscariam seus colonos, evitando, assim, os problemas e as dificuldades de se realizar o engajamento diretamente na Europa.

A proposta era garantir a *qualidade* dos braços, sobretudo naquele momento em que os volumes - o demandado pela expansão cafeeira e o ofertado pela crise conjuntural italiana - atingiam proporções de massa e exigiam a centralização do comando da política imigratória nas mãos dos principais interessados e o imprescindível apoio financeiro do Estado. Os números da entrada de imigrantes na Hospedaria do Brás nos últimos anos da década de 1880 comprovam, ao menos, o sucesso inicial a que se propunha no artigo 1º da escritura de constituição: “promover por todos os meios a introdução de imigrantes e sua collocação nesta provincia, mediante os auxilios e subsidios determinados nas leis, e que lhes forem concedidos”.<sup>28</sup>

26 Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Provincia Barão do Parnahyba no dia 17 de janeiro de 1887, p. 125.

27 Contrato celebrado com o Governo da Provincia e a Sociedade Promotora de Imigração. Anexos. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da Provincia Dr. Pedro Vicente de Azevedo no dia 11 de janeiro de 1889. Ainda segundo o relatório, as despesas do governo com a hospedaria alcançavam, em média, dois a três contos por mês, p. 142.

28 *IN MEMORIAM*, 1944: 369.

Nas origens da constituição da Sociedade Promotora de Imigração detectam-se algumas ideias defendidas por Martinho Prado Junior na Assembleia Provincial, quando questionou a viabilidade para a grande lavoura da Lei n. 28, de 29 de março de 1884, e identificou as mudanças necessárias para atendê-la. Maior expoente dos cafeicultores do oeste paulista e imigracionista convicto, o deputado apresentou projeto para modificar a essência de dois pontos do artigo 1º, que tratava do auxílio financeiro do governo.

Esse auxilio será concedido somente a immigrants casados ou com filhos que vierem a se estabelecer na provincia, ou solteiros em companhia de irmãos, avós e tios.

O auxilio deverá ser concedido diretamente pelo governo, á qualquer companhia de navegação, ou empresa, particular, que se propuzerem a transportal-os daquelles paizes.<sup>29</sup>

No ano seguinte, às vésperas da aprovação da Lei Provincial n. 14, de 11 de fevereiro, Martinho Prado apresentou algumas emendas ao projeto da nova legislação que acabariam por ser incorporadas.

Não se trata de contractos com immigrants, mas com companhias particulares, empresas de navegação que trouxerem immigrants.

Este é o ponto capital do actual projecto. Até aqui só vinham immigrants mandados vir por particulares, que faziam adiantamentos, não só de passagens como para outras despesas, resultando dahi que muito pouca gente vinha, porque os particulares não queriam, com razão, arriscar despesas, na incerteza de serem pelos immigrants reembolsados.

Desde, porem, que o governo pagar directamente a passagem a companhias, essa immigração tomará consideravel incremento, e a procura de braço se há de desenvolver na provincia. Dahi resultará também a vantagem enorme de ficar o immigrant livre de seguir o destino que lhe parecer mais conveniente, sem a obrigação de seguir para a propriedade daquella que faz o adiantamento da passagem. Libertará o immigrant do contracto, esse espantallo do colono, e a que se vê forçado o lavrador, maugrado seu /.../

---

29 *IN MEMORIAM*, 1944: 228.

Não devemos, porem, contar senão com as classes pauperrimas que na emigração procuram recursos para as mais triviaes necessidades da vida.<sup>30</sup>

Com a prevalência da política de imigração subsidiada voltada para o suprimento de mão de obra para a cafeicultura e a opção por famílias de imigrantes agricultores foram desenvolvidos, por parte dos interessados - fazendeiros e Estado -, mecanismos de controle para o êxito do empreendimento. A adoção de tais procedimentos visava evitar que as companhias de navegação e as agências introdutoras recebessem por serviços não prestados ou pelo encaminhamento de imigrantes fora dos padrões estabelecidos. O mesmo ocorria com os imigrados por conta própria, que só teriam direito ao reembolso da passagem se estivessem dentro das especificações exigidas pela grande lavoura: grupos familiares de agricultores.

Documentos localizados no Arquivo do Estado de São Paulo ajudam a esclarecer os procedimentos burocráticos necessários para que o imigrante fosse aceito na hospedaria. Todos aqueles embarcados em portos europeus subsidiados por contratos deveriam constar em listas nominativas - discriminando idade, parentesco familiar e profissão do chefe de família - visadas pelo cônsul brasileiro, que também era responsável pela emissão de certificado informando que os mesmos nada pagaram pelas passagens. Esse documento era de fundamental importância para verificação das condições de cada passageiro. Para a imigração espontânea, exigia-se, ainda, declaração do chefe da localidade - prefeito ou cargo similar - onde o imigrante habitava, confirmando sua profissão de agricultor.

Em junho de 1893, por exemplo, a companhia de navegação La Veloce embarcou no vapor *Napoli*, que saiu de Gênova com destino a São Paulo, a família de Giovanni Battista Turra, composta por seis pessoas. Para receber o dinheiro das passagens do governo paulista, a companhia era obrigada a providenciar alguns papéis que comprovassem que o grupo enquadrava-se nas exigências estabelecidas pela lei. Para tanto, foi apresentada uma declaração padrão comprovando que o candidato a imigrante dirigiu-se ao prefeito de sua localidade para informar seu desejo de se transferir para São Paulo com sua mulher e filhos. No mesmo papel, afirmava-se que os interessados eram honestos e sempre tiveram boa conduta, que jamais estiveram no Brasil, e que as despesas do deslocamento até Gênova foram pagas por eles mesmos; no pé do documento, o médico local atestava que todos eram dotados de boa capacidade física. Além das assinaturas de Giovanni Battista e do prefeito, constava o visto do consulado brasileiro em Gênova autorizando o embarque. O verso estava reservado para a lista com os nomes, idades,

---

30 IN MEMORIAM, 1944: 229-232.

profissão, naturalidade, sexo e religião de cada indivíduo. Finalmente, em declaração a parte, o imigrante afirmava que recebeu da companhia as passagens de acordo com a lei de emigração italiana de 30 de dezembro de 1888, e que nada pagou a título de comissão, passaporte e embarque de bagagens.<sup>31</sup>

O procedimento para o pagamento dos serviços das agências de recrutamento também pode ser descrito com base na documentação compulsada. Localizou-se uma série de recibos, ofícios e atestados datados de 1898 e relacionados aos serviços de introdução de imigrantes prestados por Angelo Fiorita & C. e José Antunes dos Santos & C. por conta do contrato de 6 de agosto de 1897. O primeiro passo do processo era semelhante ao caso das companhias de navegação analisado anteriormente. Ou seja, a preparação da uma Lista Nominativa dos Emigrantes com todas as informações necessárias - profissão, idade, composição familiar, número de passagens. Junto a esse documento era imprescindível a apresentação de um certificado do corpo consular brasileiro no local de embarque informando que os imigrantes não pagaram pelas passagens, que todos eram lavradores e nunca estiveram no Brasil. Comum, também, era o preenchimento da Declaração de Passageiro, assinada pelo chefe de família, ratificando as informações da Lista.<sup>32</sup>

O acerto financeiro acontecia somente após a chegada dos imigrantes na hospedaria, onde o diretor conferia a documentação para ter certeza de que os recém-chegados atendiam às condições estabelecidas no contrato (nacionalidade, grupo familiar e se eram agricultores). Comprovada as informações, emitia um atestado e dava ciência à Inspetoria de Terras, Colonização e Imigração, que enviava um ofício ao secretário de Agricultura informando a quantidade de imigrantes, o valor total das passagens, e a agência responsável pela introdução. Finalmente, o órgão responsável pela liberação da verba emitia o recibo em nome do estado de São Paulo e fazia o pagamento. Após a inspeção na hospedaria, os solteiros e os “não agricultores”, mesmo constituídos em famílias, eram recusados e enviados de volta, com as despesas a cargo dos introdutores.<sup>33</sup>

Em suma, a Hospedaria de Imigrantes do Brás foi fundamental para controlar o aproveitamento da imigração que chegava ao porto de Santos. Serviu também como centro de fiscalização da “qualidade” dos imigrantes introduzidos pelos contratos celebrados com as agências. A prova disso é que entre os atestados emitidos na hospedaria compul-

---

31 APESP: Secretaria da Agricultura, CO 4152. Em alguns Certificados de Família aparecia a seguinte especificação: “per emigrazione spontanea, non per arruolamento”.

32 APESP: Secretaria da Agricultura, CO 4738.

33 APESP: Secretaria da Agricultura, CO 4738.

sados por esta pesquisa no Arquivo do Estado de São Paulo, a grande maioria registrava a rejeição de imigrantes “por serem artistas”, “por não constituir família”, “por ser inválido” ou porque “já esteve no Brasil”.<sup>34</sup>

Com a prevalência do projeto de fornecer imigrantes para a lavoura cafeeira, São Paulo estruturou-se para executá-lo. Parte fundamental dessa proposta, a Sociedade Promotora de Imigração foi o instrumento que permitiu a execução da política imigratória, criada para atender às necessidades da lavoura cafeeira. Durante toda sua existência (1886-1895), não serviu apenas aos interesses dos cafeicultores, também funcionou como canal de transferência de dinheiro público para companhias de navegação e agências contratadas para introduzir imigrantes.

Dado o volume da oferta e da demanda, não era mais viável aos fazendeiros buscarem imigrantes *in loco*. Até mesmo os contratos celebrados entre eles e empresas encarregadas do recrutamento mostraram seus limites. A criação da Hospedaria de Imigrantes do Brás representou importante estratégia para centralizar os braços que chegavam em grande número e alocá-los de acordo com a demanda da cafeicultura. Dessa forma, pode-se afirmar que o espaço geográfico do recrutamento, do contato direto dos fazendeiros com a mão de obra exógena, foi estrategicamente deslocado da Europa para São Paulo, mais especificamente para uma construção imponente, próxima à ferrovia, na tentativa de impedir o contato dos recém-chegados com o mundo exterior.

---

34 APESP: Secretaria da Agricultura, CO 4738.

### Referências bibliográficas

BEIGUELMAN, Paula, 2005. *Formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. 3ª ed. São Paulo: Edusp, 2005.

COSTA, Emília Viotti da, 1988. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: UNESP, 1988.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, 1916. "Dados para a História da Imigração e da Colonização em S. Paulo". *Boletim do Departamento Estadual do Trabalho*. São Paulo, 5(19): 175-208, 1916.

GONÇALVES, Paulo Cesar, 2006. *Migração e mão-de-obra: retirantes cearenses na economia cafeeira do Centro-Sul (1877-1901)*. São Paulo: Humanitas, 2006.

HOLLOWAY, Thomas H., 1984. *Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

*IN MEMORIAM, MARTINHO PRADO JUNIOR*, 1944. São Paulo: Elvino Pocai, 1944.

MENDES, Plínio Silveira, 1941. "São Paulo e seus serviços administrativos de imigração". *Boletim do Serviço de Imigração e Colonização*. São Paulo, (4): 85-99, 1941.

MORSE, Richard M., 1970. *Formação histórica de São Paulo*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

RICCIARDI, Adelino R., 1938. "Parnaíba, o pioneiro da imigração". *Revista do Arquivo Municipal*. São Paulo, (44): 137-184, 1938.

VANGELISTA, Chiara, 1991. *Os braços da lavoura: imigrantes e caipiras na formação do mercado de trabalho paulista (1850-1930)*. São Paulo: Hucitec, 1991.